

ANEXO I DA REDAÇÃO FINAL DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 14, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO I-A

(§ 1º do art. 10 e incisos I e II do art. 12)

CARGO	QUANT. DE VAGAS	PROMOÇÃO VERTICAL	PROGRESSÃO (GRAUS)												
		NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
C A R R E I R A S PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA: DA FASE INTRODUTÓRIA À FASE IV DO ENSINO FUNDAMENTAL – PI	185 (CENTO E OITENTA E CINCO) § 1º DO ART. 10	I	R\$ 2,437.09	R\$ 2,510.20	R\$ 2,585.51	R\$ 2,663.07	R\$ 2,742.97	R\$ 2,825.26	R\$ 2,910.01	R\$ 2,997.31	R\$ 3,087.23	R\$ 3,179.85	R\$ 3,275.25	R\$ 3,373.50	R\$ 3,474.71
		II	R\$ 2,729.54	R\$ 2,811.43	R\$ 2,895.77	R\$ 2,982.64	R\$ 3,072.12	R\$ 3,164.29	R\$ 3,259.21	R\$ 3,356.99	R\$ 3,457.70	R\$ 3,561.43	R\$ 3,668.27	R\$ 3,778.32	R\$ 3,891.67
		III	R\$ 3,057.09	R\$ 3,148.80	R\$ 3,243.26	R\$ 3,340.56	R\$ 3,440.78	R\$ 3,544.00	R\$ 3,650.32	R\$ 3,759.83	R\$ 3,872.62	R\$ 3,988.80	R\$ 4,108.47	R\$ 4,231.72	R\$ 4,358.67
		IV	R\$ 3,423.94	R\$ 3,526.65	R\$ 3,632.45	R\$ 3,741.43	R\$ 3,853.67	R\$ 3,969.28	R\$ 4,088.36	R\$ 4,211.01	R\$ 4,337.34	R\$ 4,467.46	R\$ 4,601.48	R\$ 4,739.53	R\$ 4,881.71
		V	R\$ 3,834.81	R\$ 3,949.85	R\$ 4,068.35	R\$ 4,190.40	R\$ 4,316.11	R\$ 4,445.59	R\$ 4,578.96	R\$ 4,716.33	R\$ 4,857.82	R\$ 5,003.56	R\$ 5,153.66	R\$ 5,308.27	R\$ 5,467.52

Os valores acima estão expressos em reais

MT001

1) Interstício Promoção:

Professor (PI) e (PII) = 12% a cada 6 (seis) anos

2) Interstício Progressão:

Professor (PI) e (PII) = 3% (três por cento) a cada 2 (dois) anos.

Cláudio (MG), 18 de abril de 2022.

**Julinho
Presidente**

**Caio Rodrigues
Relator**

**Evandro da Ambulância
Revisor**

ANEXO II DA REDAÇÃO FINAL DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 14, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO I – B I (TABELA DIVERGENTE DO ANEXO 1A)
(§ 1º do art. 10 e inciso IV do art. 12)

C A R R E I R A S	CARGO	QUANT. DE VAGAS	PROMOÇÃO VERTICAL NÍVEIS	PROGRESSÃO (GRAUS)																
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
				I	R\$ 2.437.09	2510.2027	R\$ 2.585.51	R\$ 2.663.07	R\$ 2.742.97	R\$ 2.825.26	R\$ 2.910.01	R\$ 2.997.31	R\$ 3.087.23	R\$ 3.179.85	R\$ 3.275.25	R\$ 3.373.50	R\$ 3.474.71	R\$ 3.578.95	R\$ 3.686.32	R\$ 3.796.91
II	R\$ 2.729.54	2811.42702	R\$ 2.895.77	R\$ 2.982.64	R\$ 3.072.12	R\$ 3.164.29	R\$ 3.259.21	R\$ 3.356.99	R\$ 3.457.70	R\$ 3.561.43	R\$ 3.668.27	R\$ 3.778.32	R\$ 3.891.67	R\$ 4.008.42	R\$ 4.128.68	R\$ 4.252.54	R\$ 4.380.11			
III	R\$ 3.057.09	3148.79827	R\$ 3.243.26	R\$ 3.340.56	R\$ 3.440.78	R\$ 3.544.00	R\$ 3.650.32	R\$ 3.759.83	R\$ 3.872.62	R\$ 3.988.80	R\$ 4.108.47	R\$ 4.231.72	R\$ 4.358.67	R\$ 4.489.43	R\$ 4.624.12	R\$ 4.762.84	R\$ 4.905.73			
IV	R\$ 3.423.94	3526.65406	R\$ 3.632.45	R\$ 3.741.43	R\$ 3.853.67	R\$ 3.969.28	R\$ 4.088.36	R\$ 4.211.01	R\$ 4.337.34	R\$ 4.467.46	R\$ 4.601.48	R\$ 4.739.53	R\$ 4.881.71	R\$ 5.028.17	R\$ 5.179.01	R\$ 5.334.38	R\$ 5.494.41			
V	R\$ 3.834.81	3949.85255	R\$ 4.068.35	R\$ 4.190.40	R\$ 4.316.11	R\$ 4.445.59	R\$ 4.578.96	R\$ 4.716.33	R\$ 4.857.82	R\$ 5.003.56	R\$ 5.153.66	R\$ 5.308.27	R\$ 5.467.52	R\$ 5.631.55	R\$ 5.800.49	R\$ 5.974.51	R\$ 6.153.74			

Os valores acima estão expressos em reais.

MT002

1) Interstício Promoção:
12% a cada 6 (seis) anos.

2) Interstício Progressão:
3% (dois por cento) a cada 2 (dois) anos.

Cláudio (MG), 18 de abril de 2022.

**Julinho
Presidente**

**Caio Rodrigues
Relator**

**Evandro da Ambulância
Revisor**

ANEXO III DA REDAÇÃO FINAL DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 14, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO I – C
(§ 1º do art. 10 e inciso V do art. 12)

A R R E I R A	CARGO	QUANT. DE VAGAS	PROMOÇÃO VERTICAL NÍVEIS	PROGRESSÃO (GRAUS)																
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
PEDAGOG O(PDG)	(VINTE) § 1º DO ART. 10	20	I	R\$ 3.481.56	R\$ 3.551.19	R\$ 3.622.22	R\$ 3.694.66	R\$ 3.768.55	R\$ 3.843.92	R\$ 3.920.80	R\$ 3.999.22	R\$ 4.079.20	R\$ 4.160.79	R\$ 4.244.00	R\$ 4.328.88	R\$ 4.415.46	R\$ 4.503.77	R\$ 4.593.84	R\$ 4.685.72	R\$ 4.779.44
			II	R\$ 3.899.35	R\$ 3.977.33	R\$ 4.056.88	R\$ 4.138.02	R\$ 4.220.78	R\$ 4.305.19	R\$ 4.391.30	R\$ 4.479.12	R\$ 4.568.71	R\$ 4.660.08	R\$ 4.753.28	R\$ 4.848.35	R\$ 4.945.32	R\$ 5.044.22	R\$ 5.145.11	R\$ 5.248.01	R\$ 5.352.97
			III	R\$ 4.367.27	R\$ 4.454.61	R\$ 4.543.71	R\$ 4.634.58	R\$ 4.727.27	R\$ 4.821.82	R\$ 4.918.25	R\$ 5.016.62	R\$ 5.116.95	R\$ 5.219.29	R\$ 5.323.68	R\$ 5.430.15	R\$ 5.538.75	R\$ 5.649.53	R\$ 5.762.52	R\$ 5.877.77	R\$ 5.995.32
			IV	R\$ 4.891.34	R\$ 4.989.17	R\$ 5.088.95	R\$ 5.190.73	R\$ 5.294.54	R\$ 5.400.44	R\$ 5.508.44	R\$ 5.618.61	R\$ 5.730.99	R\$ 5.845.61	R\$ 5.962.52	R\$ 6.081.77	R\$ 6.203.40	R\$ 6.327.47	R\$ 6.454.02	R\$ 6.583.10	R\$ 6.714.76
			V	R\$ 5.478.30	R\$ 5.587.87	R\$ 5.699.63	R\$ 5.813.62	R\$ 5.929.89	R\$ 6.048.49	R\$ 6.169.46	R\$ 6.292.85	R\$ 6.418.70	R\$ 6.547.08	R\$ 6.678.02	R\$ 6.811.58	R\$ 6.947.81	R\$ 7.086.77	R\$ 7.228.50	R\$ 7.373.07	R\$ 7.520.53

Os valores acima estão expressos em reais.

MT003

1) Interstício Promoção:
PEDAGOGO(PDG) = 12% a cada 6 (seis) anos.

2) Interstício Progressão:
PEDAGOGO(PDG) = 2% (dois por cento) a cada 2 (dois) anos.

Cláudio (MG), 18 de abril de 2022.

Julinho
Presidente

Caio Rodrigues
Relator

Evandro da Ambulância
Revisor

ANEXO IV DA REDAÇÃO FINAL DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 14, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO I - J

(§ 1º do art. 10 e inciso XII do art. 12)

C A R R E I R A S	CARGO	QUANT. DE VAGAS	PROMOÇÃO V ERTICA L	PROGRESSÃO (GRAUS)																	
				NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
				PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE	15 (QUINZE) § 1º DO ART. 10	I	R\$ 2,437.09	R\$ 2,510.20	2585.508781	R\$ 2,663.07	R\$ 2,742.97	R\$ 2,825.26	R\$ 2,910.01	2997.313299	R\$ 3,087.23	3179.849679	R\$ 3,275.25	R\$ 3,373.50	R\$ 3,474.71	R\$ 3,578.95	R\$ 3,686.32
II	R\$ 2,729.54	R\$ 2,811.43	2895.769835	R\$ 2,982.64	R\$ 3,072.12	R\$ 3,164.29	R\$ 3,259.21	3356.990895	R\$ 3,457.70	3561.43164	R\$ 3,668.27	R\$ 3,778.32	R\$ 3,891.67	R\$ 4,008.42	R\$ 4,128.68	R\$ 4,252.54	R\$ 4,380.11				
III	R\$ 3,057.09	R\$ 3,148.80	3243.262215	R\$ 3,340.56	R\$ 3,440.78	R\$ 3,544.00	R\$ 3,650.32	3759.829802	R\$ 3,872.62	3988.803437	R\$ 4,108.47	R\$ 4,231.72	R\$ 4,358.67	R\$ 4,489.43	R\$ 4,624.12	R\$ 4,762.84	R\$ 4,905.73				
IV	R\$ 3,423.94	R\$ 3,526.65	3632.453681	R\$ 3,741.43	R\$ 3,853.67	R\$ 3,969.28	R\$ 4,088.36	4211.009378	R\$ 4,337.34	4467.459849	R\$ 4,601.48	R\$ 4,739.53	R\$ 4,881.71	R\$ 5,028.17	R\$ 5,179.01	R\$ 5,334.38	R\$ 5,494.41				
V	R\$ 3,834.81	R\$ 3,949.85	4068.348122	R\$ 4,190.40	R\$ 4,316.11	R\$ 4,445.59	R\$ 4,578.96	4716.330503	R\$ 4,857.82	5003.555031	R\$ 5,153.66	R\$ 5,308.27	R\$ 5,467.52	R\$ 5,631.55	R\$ 5,800.49	R\$ 5,974.51	R\$ 6,153.74				

Os valores acima estão expressos em reais.

MT010

1) Interstício Promoção:

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE) = a cada 6 (seis) anos.

2) Interstício Progressão:

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE) = 2% (dois por cento) a cada 2 (dois) anos

Cláudio (MG), 18 de abril de 2022.

Julinho
Presidente

Caio Rodrigues
Relator

Evandro da Ambulância
Revisor